



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ 87.612.826/0001-90

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 36, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

**Excelentíssimo Presidente e
Senhores Vereadores,**

Cumprimentamos a Vossas Senhorias, e apresentamos o Projeto de Lei n.º 36, de 24 de abril de 2025, que vem acompanhado da justificativa que segue:

A abertura de crédito de dotação orçamentaria se faz necessária para a realização de transposição dos valores oriundos dos recursos de contra partida e os do repasse do concedente do Programa Pavimenta II, para ajuste da proporcionalidade prevista pelo Plano de Trabalho aprovado previamente, e desta forma ficar em conformidade com as normativas da CAGE e da legislação vigente. Para tanto pedimos a aprovação da mesma

Sem mais para o momento, esperamos a compreensão dos Senhores Vereadores e contamos com a aprovação dessa matéria.

Atenciosamente,

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ 87.612.826/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no orçamento de 2025 no valor de R\$ 20.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

06.03 26 782 0017 1.128 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
PAVIMENTA/RS/ETAPA 2
(AAA) 4490 51 – 701.09 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até 24/04/2025 nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

2.4.2.2.54.0.1.02.00.00 – 701.09 – PAVIMENTA RS/ETAPA 2 R\$ 20.000,00

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS,
EM 24 DE ABRIL DE 2025.**


EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal